



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 - CANDIDATOS APROVADOS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

N.º do Processo: 269.00001129/2023-80

Edital de Chamamento - Concurso Público n.º 01/2022

Processos relacionados:

Processo SEI n.º 018.00004489/2025-01 (SISAUT 9000-2024/00026 e 9000-2025/00002)

A Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, entidade integrante da Administração Pública Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, consoante as autorizações constantes no processo SEI n.º 269.00001129/2023-80, exaradas no âmbito dos processos acima relacionados vem pelo presente CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) relacionados (as) a seguir para, nos termos dos itens 12.2 e 12.2.1 do Edital de Concurso n.º 01, de 18 de fevereiro de 2022, apresentar os documentos visando a comprovação do cumprimento dos requisitos para contratação, conforme o Edital, na seguinte ordem: emprego, número de inscrição, nome do(a) candidato(a), nota final e classificação:

EMPREGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	VAGA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0414000704	ROBSON HILÁRIO DA SILVA	83,33	19	AMPLA CONCORRÊNCIA

- O(A)s candidato(a)s convocados(a)s deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 – 2º andar, entre os dias **25, 26, 29, 30 de setembro e 01 outubro de 2025** no horário compreendido entre **08h00 às 12h00**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 12.4 do Edital de Concurso n.º 01, de 18 de fevereiro de 2022.
- Após a entrega, os documentos serão examinados a fim de verificar a comprovação do cumprimento dos pré-requisitos enumerados no Edital.
- Nos termos do item 12.7.1 do Edital de Concurso n.º 01, de 18 de fevereiro de 2022, o candidato que não comparecer no prazo previsto neste edital de convocação será considerado desistente e será

automaticamente excluído e desclassificado, em caráter irrevogável e irretratável, do Concurso Público.